



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS



ANO IV - TERÇA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2023, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 871

Sumário

Gabinete da Prefeita	1
Fundação Unirg - UNIRG	1
GURUPI PREV	1
IPASGU	2
Secretaria Municipal de Administração.....	3
Central de Aquisições e Contratações Públicas	4
Secretaria Municipal de Educação	4
Secretaria Municipal de Infraestrutura	5
Secretaria Municipal de Saúde	5
Publicações Particulares.....	6

GURUPI PREV

PORTARIA Nº 126/2023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.023.

"Concede o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição para segurada do GURUPI PREV, e dá outras providências".

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 e ainda de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional 41 de 19 de dezembro de 2.003 c/c art. 18 da Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais para a segurada do Instituto de Previdência Social do Município de GURUPI – GURUPI PREV, **HILDA MARTINS DOS SANTOS ADRIANO**, servidora da Prefeitura Municipal de Gurupi/TO, ocupante do cargo de agente administrativo – Quadro Geral – NÍVEL III – N – G-2, matrícula 246146, sendo que seus proventos seguem no valor de:

Vencimento Base.....R\$ 2.774,36
Quinquênio (05)(31%).....R\$ 860,06
Vantagem Pessoal Incorporada (VPI) R\$ 67,80
TOTAL DE PROVENTOS.....R\$ 3.702,22

Art. 2º - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do GURUPI PREV, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Gurupi-TO, 31 dias do mês de outubro do ano de 2023.

RICARDO BUENO PARÉ
Presidente do GURUPI PREV
Decreto nº 1.459/22

Gabinete da Prefeita

Fundação Unirg - UNIRG

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Eletrônico nº 2649/2023

A Fundação UNIRG torna público o resultado da licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 018/2023, que tem por objeto **Contratação de Empresa na Prestação de Serviços de Link Dedicado e Não Dedicado de Acesso à Internet para as Unidades da Fundação/Universidade de Gurupi – UnirG**, conforme especificações complementares constantes no Contrato e Termo de Referência.

Contrato	Fornecedor contratado	CNPJ	Valor Total
069/2023	Conectlan Internet Ltda	09.473.770/0001-26	R\$ 87.600,00
Valor Total do Contrato: R\$ 87.600,00 (Oitenta e sete mil e seiscentos reais).			

Validade do Contrato: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do instrumento contratual.

Data de assinatura: 07/11/2023.

A publicação na íntegra do Contrato encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, aos 07 de novembro de 2023.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

PORTARIA Nº 128/2023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.023.

"Concede o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição para segurada do GURUPI PREV, e dá outras providências".

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 e ainda de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional 41 de 19 de dezembro de 2.003 c/c art. 18 da Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais para a segurada do Instituto de Previdência Social do Município de GURUPI – GURUPI PREV, **MARIA MILHOMEM DA MATA**, servidora da Prefeitura Municipal de Gurupi/TO, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais – Quadro Geral – G 1 – N I - J, matrícula 246704, sendo que seus proventos seguem no valor de:

Vencimento Base.....R\$ 1.527,25
Quinquênio (04)(24%).....R\$ 366,54
Vantagem Pessoal Incorporada (VPI)..... R\$ 135,60
TOTAL DE PROVENTOS.....R\$ 2.029,39

Art. 2º - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do GURUPI PREV, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Mario Cezar Lustosa Ribeiro
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

Gurupi-TO, 31 dias do mês de outubro do ano de 2023.

RICARDO BUENO PARÉ
Presidente do GURUPI PREV
Decreto nº 1.459/22

IPASGU**PORTARIA Nº. 074/2023, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.**

"Autoriza o empenho complementar de despesas e dá outras providências."

O **PRESIDENTE** do Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi - IPASGU, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 586, de 24 de março de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das obrigações do **exercício financeiro/orçamentário de 2023**, de acordo com os procedimentos definidos na legislação regente da matéria;

CONSIDERANDO também a necessidade de atender às disposições contidas na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), e em especial, a elaboração do Relatório de Gestão Fiscal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.656/2023 que preceitua que o IPASGU irá prestar assistência de forma indireta e dirigida, por meio de prestadores de serviços credenciados

CONSIDERANDO a necessidade de realizar empenho estimativo complementar .

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Diretoria de Contabilidade a proceder com o empenho estimativo complementar na **FL-CHA 20238727**, abaixo discriminado

FAVORECIDO	CNPJ Nº	VALOR (R\$)
NAVES E MIRANDA LTDA - ME	23.854.496/0001-66	R\$ 63.000,00
SOCIEDADE MÉDICA HOSPITALAR SANTA CATARINA LTDA - ME	27.149.281/0001-03	R\$ 108.000,00

Art.2º. Caso o saldo empenhado não seja suficiente, será realizado novo empenho estimativo.

Art.3º. Caso remanesça saldo em **31 de dezembro de 2023**, o mesmo será anulado automaticamente.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de setembro de 2023**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 07 dias do mês de novembro de 2023.

ZANDER LUIS GUIMARAES NASCIMENTO
Presidente do IPASGU.
Decreto nº 586/2021

NOTIFICAÇÃO

Processo:2023000069
Credenciado: **CAVALCANTE E NERES LTDA – SEU DENTISTA**

O **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE GURUPI - IPASGU**, por meio de sua procuradoria jurídica, nesse ato representada pelo seu Procurador **FÁBIO ARAÚJO SILVA**, vem **notificar o credenciado acima qualificado como segue:**

Deve o Credenciado apresentar comprovação de regularidade fiscal de forma periódica, durante todos a execução dos serviços;

CONSIDERANDO que, para realização dos pagamentos, é necessário a apresentação de Certidões de Regularidade Fiscais (Certidão negativa de débitos - União, Estado e Município, Certidão negativa de débitos trabalhistas e FGTS);

CONSIDERANDO que a Lei Federal Nº 8.666/93, no art. 55, inciso XIII, sobre a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

CONSIDERANDO que a não apresentação das certidões de regularidade fiscal é infração contratual.

CONSIDERANDO que a certidão Federal e Municipal não foi emitida por pendências estranhas ao conhecimento do IPASGU.

Diante de tudo, **NOTIFICA** o credenciado para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar a certidão de regularidade FISCAL FEDERAL e MUNICIPAL (CND) válida, pois o termo de credenciamento prevê essa obrigatoriedade aos prestadores de serviços, sob pena de aplicação das sanções.

Gurupi - TO, 07 de NOVEMBRO de 2023.

Fábio Araújo Silva
Procurador do IPASGU
Decreto 753/2021 OAB/TO nº 3807

PORTARIA Nº. 0657, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.023.

“Autoriza a inclusão de VPI aos proventos do servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências”.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do interessado acostado ao Processo Administrativo nº. 2020004181, bem como o Parecer nº 375/2023, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Instituto de Previdência dos Servidores de Gurupi – GURUPI PREV, e demais documentos constantes nos autos;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a inclusão da Vantagem Pessoal de Incorporação – VPI, referente à produtividade e vantagens, a partir da data da aposentadoria do servidor **ANTONIO SE-TUBAL DOS SANTOS**, matrícula nº. 6427, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com a Lei Complementar nº 018/2011 e documentos constantes no Processo Administrativo nº. 2020004181.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de novembro de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0658, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.023.

“Autoriza a inclusão de VPI aos proventos da servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências”.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da interessada acostado ao Processo Administrativo nº. 2023007860, bem como o Parecer nº 377/2023, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Instituto de Previdência dos Servidores de Gurupi – GURUPI PREV, e demais documentos constantes nos autos;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a inclusão da Vantagem Pessoal de Incorporação – VPI, referente à produtividade e vantagens, a partir da data da aposentadoria da servidora **AURIAM RIBEIRO NUNES**, matrícula nº. 124190, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Normalista, lotada na Se-

cretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei Complementar nº 018/2011 e documentos constantes no Processo Administrativo nº. 2023007860.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de novembro de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 659, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.023.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 1936/2023 RH-SEMUS de 06 de novembro de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a fruição das férias da servidora.

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** a fruição de férias da servidora pública municipal; **LAYANNE CAMARGO RODRIGUES**, ocupante do cargo de Médica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 09 a 26 de novembro 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023 suspensa por meio da PORTARIA Nº 085/2023 de 06 de março de 2.023.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 09 de novembro de 2.023**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de novembro de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP)

EXTRATO DO AVISO DE DECISÃO

Processo: 2023.005546. O Município de Gurupi, através da Comissão Permanente de Licitações, TORNA PÚBLICO a **Decisão Administrativa** que mantém como **HABILITADAS** as Licitantes **CONSTRUTORA ALJA LTDA**, valor: R\$ 8.008.465,82; **V.M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTE**, valor: R\$

8.689.254,51, **CONSTRUTORA E INCORPORADORA SOMA LTDA**, valor R\$ 8.781.449,26; , **TEMA ENGENHARIA E LOGÍSTICA LTDA** valor: R\$ 8.870.302,90 e **TERRA MATA LTDA**, valor: R\$ 8.805.565,46, sendo a primeira, vencedora da Concorrência Pública nº 001/2023. Decisão na íntegra, disponível em: www.gurupi.to.gov.br. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br. 07/11/2023

Comissão Permanente de Licitações

CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (CACP) AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº DE/2023.029- GPI-FMS

A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio de sua Secretária, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo nº 2023014260; Processo Eletrônico nº 2023090407001, Dispensa de Licitação em razão do valor nº DE/2023-029. GPI-FMS, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRODUÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS.

Recebimento das Propostas: 08/11/2023 de 08h30, até 13/11/2023 às 08h30 e Período de Lances de 13/11/2023 de 08h31 até 13/11/2023 às 14h31, por meio do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Legislação: art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Dec. Municipal nº 0.406/2023.

Documentos disponíveis no site da Prefeitura Municipal, www.gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 01/11/2023.

LUANA NUNES GARCIA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0933/2023

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2023 CONTRATO Nº 080/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022.008293. CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 007/2022.

CONTRATANTE: Município de Gurupi-To, através da **Secretaria Municipal Infraestrutura de Gurupi-To**, CNPJ nº. 17.590.843/0001-98. **OBJETO:** Contrato de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza urbana, compreendendo serviços de varrição manual e mecanizada de vias e logradouros, coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos orgânicos e não recicláveis e operação e manutenção do aterro sanitário do município de Gurupi – TO, celebrado entre o município de Gurupi por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa Urban Tecnologia e Inovação S.A. **Fica alterada a cláusula quarta, item 4.1. Ficando explícito na cláusula mencionada, as correções referente à dotação orçamentária.**

JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto nº. 1.179/2022.
Contratante

Secretaria Municipal de Educação

ERRATA EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 705/2023

A Prefeitura Municipal de Gurupi -TO, através da Secretaria Municipal de Educação, publica **ERRATA EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 705/2023, JOSÉ MARIA DA ROCHA RIBEIRO publicado** no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI Nº 0868 - QUARTA-FEIRA, 1º DE NOVEMBRO DE 2023. PAG. 08 E 09

ONDE SE LÊ:

VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 31/12/2023.

LEIA-SE:

VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 31/12/2023.

Davi Pereira de Abrantes
Secretário Municipal da Educação
Decreto nº 0123/2022

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº706/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO:ARISSON MEDEIROS DOS SANTOS

Carteira de Identidade Nº1214153, expedida pelo(a) SSP-TO, CPF Nº. 068.958.791-02.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Motorista de Veículos Pesados, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º e art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 06/11/2023 a 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:7140 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070.

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS PESSOAL SEC.EDUCAÇÃO FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 07/11/2023

Davi Pereira de Abrantes
Secretário Municipal da Educação
Decreto nº 0123/2022

Secretaria Municipal de Infraestrutura

PORTARIA Nº 054, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Designa servidor a fiscal de contrato para o processo licitatório nº 2022009463 e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA do Município de Gurupi, estado do Tocantins que no uso das suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a instauração dos autos de nº2022009463- cujo objeto é: processo licitatório para futura e eventual e parcelada aquisição de token, e emissão de certificados digitais;

CONSIDERANDO a autuação do processo administrativo nº. 2023003596;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor técnico competente para fiscalização da execução do contrato;

CONSIDERANDO a necessidade em substituir servidor anteriormente nomeado.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado, para atesto das notas fiscais do processo administrativo nº 2023003596, a servidora **Camila de Brito Guimaraes** ocupante do cargo **Diretor I**, matrícula: **nº 495551**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura no município de Gurupi- TO, as atribuições não causarão prejuízos às suas funções normais e nem acréscimos em seus vencimentos, em substituição ao servidor **RAFHAEL ANGELO BARROS**.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Art. 3º-REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Infraestrutura, aos 07 dias do mês de novembro de 2023.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto nº. 1.179/2022.

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0125/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** ELIETE SOARES DA SILVA ROCHA **CPF:** 617.807.581-20 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, com carga horária de 24 (Vinte e Quatro) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.750 - SAUDE DA MULHER- CONTRATOS - BLATB **DOTAÇÃO:** 7189 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAUDE ESPECIALIZADA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 06 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Ficando assegurado o di-

reito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 07/11/2023.

LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de novembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0126/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** AMANDA PRISCILLA ALMEIDA GOMES DA SILVA **CPF:** 058.959.207-64 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de FARMACÊUTICO, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.330 - ALMOXARIFADO E FARMÁCIA CENTRAL – CONTRATOS - FUS **DOTAÇÃO:** 7180 – MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE DA FAMÍLIA–CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 08 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 07/11/2023.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de novembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0127/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** MILENA DE OLIVEIRA SILVA **CPF:** 043.574.081-48 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7180 – MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE DA FAMÍLIA – CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 09 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 07/11/2023.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de novembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0128/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** LORRAYNE SOUSA MARTINS **CPF:** 070.823.791-61 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de ODONTÓLOGO, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7180 – MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE DA FAMÍLIA – CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 06 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 07/11/2023.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de novembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

Publicação Particular

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GURUPI - SISEMG

O **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GURUPI- SISEMG**, inscrito no CNPJ sob nº. 15.090.934/0001-39, neste ato representada por sua Presidenta, LUCILEIA BARBOSA DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições, e, com fulcro no artigo 36, alínea "a", do Estatuto do SISEMG, **CONVOCA** todos os seus filiados para comparecerem na **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SISEMG** a realizar-se no **Dia 10 de Novembro de 2023 às 17:30 horas em primeira convocação e as 18:00 horas em segunda e última convocação**, com qualquer número de presentes, conforme o artigo 30, alínea "b", do Estatuto desta entidade, no **endereço situado na Avenida Rio de Janeiro, nº700 (esquina com a Rua 02), Setor Canaã, Gurupi/TO**, onde funciona as instalações do SISEMG, para discussão e deliberação sobre a **PAUTA DO DIA: APRESENTAÇÃO DO ORÇAMENTO DAS DESPESAS COM A CONFRATERNIZAÇÃO DE FINAL DE ANO DE 2023 E DELIBERAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**. Gurupi/Tocantins, **06 de Novembro de 2023**.

LUCILÉIA BARBOSA DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DO SISEMG

MUTIRÃO DE NEGOCIAÇÕES FISCAIS

SUA OPORTUNIDADE DE FICAR LEGAL
COM A JUSTIÇA E COM GURUPI

**IPTU, Alvará, ITBI e ISSQN
com desconto de até 100%
NAS MULTAS E JUROS**

**6 A 12
NOVEMBRO**

**CENTO CULTURAL
MAURO CUNHA
AV. MARANHÃO ENTRE RUAS 2 E 3**

Horários de Atendimento: 8h às 18h



PREFEITURA DE
GURUPI
Nossa gente, nossa força.